



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001- 2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA
2016



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS
- 7 - DO CREDENCIAMENTO
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 10 - DO JULGAMENTO
- 11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 12- DA CONTRATAÇÃO
- 13- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
- 14- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
- 15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 16- DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 17- DA RESCISÃO CONTRATUAL
- 18- DO PREÇO E PAGAMENTO
- 19 – DAS PENALIDADES
- 20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

1- PREÂMBULO

A - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000, **CNPJ nº 83.211.433/0001-13**, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 614/2015-GP, de 14/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, conforme especificações descritas no edital**, conforme descrições completas constantes no Anexo I - Termo de Referência, e demais anexos integrantes ao presente Edital.

PUBLICAÇÃO: 14/01/2016.

CREDENCIAMENTO: 26/01/2016

DATA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09:30h do dia 26/01/2016

- LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N – BAIRRO COLEGIAL – CEP.: 68.639-000.

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, conforme especificações descritas no edital.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão – 20 – Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Unidade – 20 – Gabinete do Prefeito

Funcional – 04.122.0002.2.006 – Manutenção das atividades das Assessorias

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

4





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem 5.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 5.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 – Os interessados em adquirir o presente Edital – **Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Goianésia do Pará/PA, até o dia 24/10/2014, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.2 - Para que surta efeito o ato do item anterior (6.1), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N – BAIRRO COLEGIAL – CEP.: 68.639-000
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001-2016/PMGP
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

6.4 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 – O credenciamento será iniciado **30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura** e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 – Até a abertura de sessão de lances, **os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório**, venha a responder por sua representada, **devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública, bem como com cópia do estatuto ou contrato social, com as devidas alterações.**

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

8 – DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

8.2 – Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial CEP.: 68.639-000 – Goianésia do Pará/PA Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP Licitante (Razão Social):..... CNPJ:.....

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial CEP.: 68.639-000 – Goianésia do Pará/PA Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP Licitante (Razão Social):..... CNPJ:.....

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço dos serviços, o valor global cotado e da Proposta.

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - **ANEXO III**, deste Edital.

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.3.5 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.5.1 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo III**;

8.3.6 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente, inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente, realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em **01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

8.4.2.2.5 – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

8.4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

8.4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu materiais iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

8.4.2.4.2 - Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VIII**.

8.4.2.5.4 - Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme **Anexo V**, devidamente assinada pelo representante legal do Licitante, ou por procurador por ele credenciado,

8.4.5.5 – Declaração de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV** – **esta declaração deverá ser entregue fora do envelope n.º 02 de Habilitação**;

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens **8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5**, deste Edital.

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

09- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

09.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração (Anexo IV), EM MÃOS, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) e entregarão os envelopes: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, procedendo-se a imediata abertura e conferência dos envelopes com as Propostas de Preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão.

09.3 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

09.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

09.5 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

10.1.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

10.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **10.1.1**;

12





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

- 10.1.4 - Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
- 10.1.4.1 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor do objeto Pregoadado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.
- 10.1.5 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;
- 10.1.6 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o **“Menor Valor global”**, constante do Anexo I deste Edital;
- 10.1.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.1.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.1.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;
- 10.1.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.1.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;
- 10.1.12 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;
- 10.1.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

13



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

10.1.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

10.1.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

10.1.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

10.1.17 - A Prefeitura verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;

10.1.17.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

10.1.17.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do Pregoeiro não serão motivo de desclassificação;

10.1.18 - PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - **Declarado o vencedor**, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, **com registro em ata, quando lhe será concedido** o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, **ficando os demais proponentes desde logo intimados** para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, **sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos**; 11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA, Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Prefeito Municipal (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

12.2 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 19.7 deste edital.

12.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Prefeito Municipal convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

12.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

12.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

13. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1. O Contrato resultante da presente Licitação será até 31/12/2016, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

14. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, ou Servidor por elas designado.

16.1.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.1.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Gabinete do Prefeito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

18.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

17





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Goianésia do Pará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

20.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.6. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Goianésia do Pará.

20.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

20.11. As impugnações referidas nos itens 3.5 e 3.6 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a Gabinete do Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 13:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000 - Goianésia do Pará

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I – Minuta da Proposta de Preços com especificação dos serviços

Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

Anexo III - Declaração de Habilitação;

Anexo IV - Declaração de cumprimento das condições de Habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo V - Declaração de recebimento do Edital;

Anexo VI - Declaração de que não emprega menor;

Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar.

Goianésia do Pará/PA, 11 de janeiro de 2016.

Maria do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeira
Portaria nº 614/2015-GP

Sérgio Luiz Piva Simoni
Membro Equipe de Apoio

Josenira Arruda Dias
Membro Equipe de Apoio

20





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº _____

Data de Abertura: ____ / ____ / ____

Serviços de Assessoria em Gestão Públicas nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, compreendendo a execução dos serviços conforme abaixo especificados, sendo que os serviços deverão ser executados diretamente nas respectivas Secretarias Municipais de Goianésia do Pará diariamente, com carga horária mínima de 04 horas diárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Implementar novos modelos de Gestão e instrumentos de planejamento, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável;
- Reduzir os níveis de evasão escolar nas zonas urbanas e rurais;
- Fortalecer as ações educacionais do ensino Fundamental;
- Fortalecer as ações educacionais do ensino infantil;
- Gerenciar o processo de formação profissional na educação;
- Gerenciar os processos de captação de recursos no FNDE;
- Gerenciar as ações financiadas pelos recursos do FNDE;
- Elaboração de Plano Municipal de Educação;
- Elaboração de estratégias didático-pedagógicas e sua socialização com grupos de líderes das comunidades para questão de Gênero Educacionais;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

- Execução de atividades de capacitação de professores das redes públicas de ensino, na organização de elaboração de estratégias didático-pedagógicas, como por exemplo, construir um Plano de Ensino integrado em que se integrem a questão ambiental e as disciplinas da matriz curricular;
- Criação de um programa de dados com retroalimentação constantes (follow up) para acompanhamento de todas as atividades executadas e planejadas de ensino;
- Auxiliar nas ações de planejamento estratégicos para o Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Implementar novos modelos de Gestão e Instrumentos de planejamento, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável;
- Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde;
- Implantação da Rede Cegonha promovendo atenção integração a saúde da mulher e da criança;
- Aprimorar a rede de Urgência e emergência;
- Fortalecer a rede da saúde mental;
- Diminuir os documentos garantindo atenção integral à Saúde dos Idosos;
- Adequar à formação, alocação, qualificação e valorização do trabalho dos profissionais e trabalhadores do município;
- Qualificar instrumentos de gestão da Secretaria e do Hospital Municipal gerando ganhos de produtividade e eficiência;
- Garantir assistência farmacêutica no município;
- Aprimorar a regulação e a fiscalização dos prestadores de serviços de saúde;
- Implementar ações de saneamento básico e vigilância ambiental para a promoção da saúde;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

- Diminuir todos os indicadores negativos dos agravos em saúde;
- Melhorar o sistema de fiscalização das vigilâncias em saúde;
- Aumentar a receita do Fundo Municipal de Saúde, tornando-se mais auto suficiente e desonerando gastos para prefeitur, através de novos programas e novas receitas;
- Recuperar programas que foram descredenciados e seus recursos suspensos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Atualização de dados cadastrais dos gestores do SUAS no CAD SUAS MDS;
- Serviços de atualização cadastral dos servidore4s do SUAS, na rede SUAS/CAD SUAS;
- Serviços de atualização cadastral dos conselheiros municipal de Assistência Social;
- Orientação e acompanhamento para operadores do SIS PETI;
- Orientação e acompanhamento para operadores do SIS JOVEM;
- Orientação para operadores do CAD único/Bolsa família;
- Orientação/capacitação para preenchimento de registro de atendimento mensal do CRAS E CREAS;
- Elaboração do Plano de Ação dos Serviços da Assistência Social 2015;
- Preenchimento e apresentação do termo de aceite dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Orientação geral para utilização de ferramentas do site do mds.gov.br;
- Inserção de cadastros de jovens no SIS JOVEM;
- Assistência à gestora de Assistência Social sobre as normas e cumprimentos da NOB SUAS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

Valor mensal: R\$

Valor Total: R\$

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MODELO)

REF.: Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP

Processo nº 07012016/PMGP

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **Pregão Presencial n.º PP 001-2016/PMGP**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP (MODELO)

REF.: Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP

Processo nº 07012016/PMGP

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do **Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE (MODELO)

REF.: Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP -

Processo nº 07012016/PMGP

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.**

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

REF.: Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP -

Processo nº 07012016/PMGP

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP

Processo nº 07012016/PMGP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

....., sediada na
rua....., nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

ANEXO II

29





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Goianésia do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º ***, em sua sede na Rua **, nº ** - Centro, Goianésia do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ****, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº PP 001-2016/PMGP - Processo nº 07012016/PMGP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 3.555/2000 a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social junto ao Município de Goianésia do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

- a) Pregão Presencial nº **PP 001-2016/PMGP**;
- b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

30





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1.O A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), sendo pago o valor de R\$ _____ (_____) em ____ (____) parcelas mensais de R\$ _____ (_____);

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O objeto da licitação será recebido pelo liquidante do Gabinete do Prefeito, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

c) Dotações Orçamentárias:

Órgão 20 – Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Unidade 20 – Gabinete do Prefeito

d) Elemento de Despesa:

04.122.0002.2.006 – Manutenção das atividades das Assessorias

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Gabinete do Prefeito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 8.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no **Pregão Presencial nº 001-2016/PMGP**, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.1.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.1.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 9.1.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 9.1.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.1.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 9.1.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará;
- 9.1.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 9.1.9. Executar os serviços objeto deste contrato diretamente na Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará diariamente, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas diárias.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

9.2.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.2.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.2.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Goianésia do Pará prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Goianésia do Pará, para conhecimento das questões relacionadas com presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

13.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goianésia do Pará, de de 2016.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 83.211.433/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016/PMGP

PROCESSO Nº: 07012016/PMGP

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: